



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Secretaria -Geral de Planejamento,
Coordenação e Finanças (SGPCF)

Elaborado por:
Equipe da Divisão de Cobrança
Administrativa (DICOB)

Aprovado por:
Secretário da Secretaria-Geral de
Planejamento, Coordenação e
Finanças (SGPCF)

**Data da
VIGÊNCIA:**
20/05/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	Realizar A Cobrança Administrativa	PAT n° 010	Revisão: 00
Atividade:	Encaminhar O Débito Extrajudicial/Administrativo A Protesto		

Sequência	Tarefas
1	Após o prazo determinado na intimação/ auto de infração, neste caso desde de que haja alguma manifestação da parte devedora, ou termo de revelia sem que a parte devedora tenha procedido ao pagamento, solicitado parcelamento ou oferecido defesa, o débito é protestado por meio do endereço eletrônico https://crarj.crabr.com.br/crarj/site/admin.php .
2	Após o período de 6 (seis) meses, retira do prazo os processos com débitos protestados. a) Caso o devedor tenha efetuado o pagamento encaminha o processo para ciência da U.O. apuradora do débito e demais U.O's. interessadas. b) Caso o devedor não tenha efetuado o pagamento e, em se tratando de débito igual ou inferior à 450 UFIR's, arquiva o processo no Sistema de Cobrança e encaminha-o para ciência da U.O. apuradora do débito e demais U.O's. interessadas. c) Caso o débito seja superior a 450 UFIR's, emite Nota de Débito (ND) para inscrição em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE/RJ), com exceção dos débitos recebidos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), os quais não são inscritos em dívida ativa. Registra a inscrição do débito no Sistema de Cobrança e encaminha o processo para ciência da U.O. apuradora do débito e demais U.O's. interessadas. d) Em caso de desistência ou cancelamento do protesto, providencia sua exclusão junto ao Cartório de Protesto de Títulos, no endereço eletrônico informado no item 1.